

**LEI MUNICIPAL Nº 619 DE 26 DE OUTUBRO DE 2004.**

**DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL EM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

Art. 1.º - Fica transformada a “**Creche Municipal Eusébio Justino de Camargo**” em Centro de Educação Infantil **Eusébio Justino de Camargo**.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 26 dias do mês de outubro de 2004.

**DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS**

**Prefeito Municipal**